

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 14/2026

DISPÕE SOBRE A TERCEIRA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a terceira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos vinte dias do mês de março de 2026.

GABRIEL DA SILVA
CADINI:092161429
28

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142929
Id: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=SEM
BRANCO, OU=40312093000161, OU=presencial,
CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142929
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.20 16:51:41 -03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2024.4.0

ANEXO I

Ampliação de Metas PPA 2026/2029

02 - SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA					
Unid.\Ação		Descrição			
02.004		DEPARTAMENTO DOS DEMAIS ORGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA			
2.007		Manter e Desenvolver Ações dos Demais Órgãos de Assistência Imediata			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
02.004.04.122.1002.2.007		1.0	R\$ 783.200,00	R\$ 350.000,00	R\$ 1.133.200,00
2.007	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 350.000,00
Programa: 1002 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E INOVAÇÃO					
Objetivo do programa: Modernizar a gestão pública de Matelândia, promovendo eficiência, transparência e inovação. Otimizar processos e serviços por meio de digitalização e capacitação, reduzindo custos. Garantir atendimento ágil e de qualidade, focando em resultados sustentáveis.					

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unid.\Ação		Descrição			
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
2.067		Manter e desenvolver ações do Departamento de Educação			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
07.002.12.122.1002.2.067		1.0	R\$ 3.527.127,93	R\$ 46.900,00	R\$ 3.574.027,93
2.067	1103	01 - Recursos Ordinários / Livres 01 - Educação			R\$ 46.900,00
Programa: 1002 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E INOVAÇÃO					
Objetivo do programa: Modernizar a gestão pública de Matelândia, promovendo eficiência, transparência e inovação. Otimizar processos e serviços por meio de digitalização e capacitação, reduzindo custos. Garantir atendimento ágil e de qualidade, focando em resultados sustentáveis.					

JUSTIFICATIVA DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 14/2026

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a terceira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, Lei 5.666 de 17 de dezembro de 2.025, para o quadriênio 2026/2029. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Educação e Cultura

Ajuste na folha de pagamento do Departamento de Educação, visando ao pagamento de servidora terceirizada por meio da classificação orçamentária adequada, 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado. O valor correspondente refere-se ao exercício financeiro integral, tendo sido anulado da dotação de Vencimentos, sem acréscimo ao montante global das despesas com pessoal.

Secretaria de Governo, Controladoria e Procuradoria

(Processo 1669/2026) - Considerando a necessidade de contratação de Agência de Publicidade, com vistas à execução de ações institucionais, informativas e de utilidade pública, indispensáveis à transparência dos atos administrativos e à adequada comunicação das políticas, programas e serviços ofertados à população, faz-se necessária a recomposição orçamentária da dotação específica para tal finalidade.

Dessa forma, solicita-se autorização legislativa para reforço na dotação orçamentária 02.004.04.122.1002.2007.3.3.90.39.00.00, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), utilizando-se a fonte de recursos 3000 – Recursos Livres – Superávit.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 20 de março de 2026.

GABRIEL DA
SILVA
CADINI:092161
42928
GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA
SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
40312993000151, OU=presencial, CN=
GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.20 16:52:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0